

DECRETO Nº 22.974, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 22.700 de 22 de maio de 2024, que permite o uso não oneroso de imóvel próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23.0.000058270-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 22.700, de 22 de maio de 2024, conforme segue:

“Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso ao Centro Comunitário Quinta do Portal, CNPJ nº 94.436.052/0001-59, de próprio municipal localizado na Rua Jaime Lino dos Santos Filho, nº 604, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal referido no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: Uma área com 2.059,00m², com formato irregular, composto pelos registros imobiliários nºs 204.789 e 204.798 do Registro de Imóveis da 03ª zona de Porto Alegre, localizada na Rua Jaime Lino dos Santos Filho, nº 604, com as seguintes medidas e confrontações: A Noroeste mede 26,18m fazendo frente para Rua Jaime Lino dos Santos Filho; a Nordeste mede 74,06m limitando-se com próprio municipal destinado a área verde; a Sudeste mede 26,64m limitando-se com terras de terceiros; e, a Sudoeste mede 75,70m em dois segmentos. O primeiro segmento, partindo da divisa Sudeste, mede 71,67m e o segundo mede 4,03m. O primeiro segmento limita-se com o leito viário da Rua Sandro Batista Souza da Costa e o segundo situase na confluência da Rua Sandro Batista Souza da Costa com a Rua Jaime Lino dos Santos Filho; Quarteirão: Rua Sandro Batista Souza da Costa, Rua Jaime Lino dos Santos Filho, Rua Antônio Alberto Palamar Moreira e terras de terceiros. Bairro: Lomba do Pinheiro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.